

PRESIDÊNCIA**Atos da Presidência****Portarias****PORTARIA Nº 448 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado Grupo de Estudo com o objetivo de analisar a viabilidade de instituir o Registro Civil Nacional pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º O Grupo de que trata o art. 1º terá a seguinte composição:

I - Paulo César Bhering Camarão, que o coordenará;

II - Thiago Fini Kanashiro;

III - Alcides Silva Júnior; e

IV - Leonardo Ferreira de Oliveira.

Art. 3º O grupo terá o prazo de noventa dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2014.

Ministro DIAS TOFFOLI

Assessoria de exame de contas eleitorais e partidárias**Balanco Patrimonial****Diretório Nacional do PCO - 2009**

BALANÇO PATRIMONIAL	
Partido da Causa Operária	
Órgão do Partido: Diretório Nacional	UF/Município: Brasília-DF
1 ATIVO	2.851,08
1.1 Ativo Circulante	151,08
1.1.1 – Disponível	-
1.1.1.1 Caixa	-
1.1.1.2 – Banco Conta Movimento	-
1.1.1.2.1.2- Banco do Brasil 1.056-1	-
1.1.1.2.1.3 - Banco do Brasil 70.694-9	-
1.1.6 - Bloqueio Judicial	151,08
1.3 – ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.700,00
1.3.2. – Imobilizado	
1.3.2.1 – Bens Móveis/Imóveis	
1.3.2.1.1 – Máquinas e Equipamentos	
1.3.2.1.1.1 – Equipamentos de Informática	
1.3.2.1.1.2 – Equipamentos Audiovisuais	
1.3.2.1.1.3 – Equipamentos de Sonorização	-
1.3.2.1.1.4 - Outras Maquinas e Equipamentos	15.200,00
1.3.2.1.1.5 (-) – Deprec Acum – Máqs e Equipamentos	(15.200,00)